PROJETO DE LEI N° 11/2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RODOVIA MUNICIPAL GERSON VESPER, EM SÃO SEBASTIÃO DE BELÉM, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada a Rodovia Municipal **GERSON VESPER**, com início na Rodovia Dr. Afonso Schwamb e término na Estrada Guilherme João Frederico Kruger, numa extensão de 9.588 metros, em São Sebastião de Belém, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 02 de maio de 2019.

NELSON MIERTSCHINK
Vereador - PR

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 11/2019, DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RODOVIA MUNICIPAL GERSON VESPER, EM SÃO SEBASTIÃO DE BELÉM, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar oficialmente a Rodovia Municipal **GERSON VESPER**, com início na Rodovia Dr. Afonso Schwamb e término na Estrada Guilherme João Frederico Kruger, numa extensão de 9.588 metros, em São Sebastião de Belém, neste Município.

Em breve relato de sua vida, destaca-se que o homenageado nasceu no dia 25 de março de 1977, em Santa Leopoldina-ES, tendo como filiação o Senhor Paulo Vesper e a Senhora Lídia Foesch Vesper. Foi casado com Marluce Fardin Vesper e dessa união foi abençoado com três (3) filhas: Amábile Fardin Vesper, Aniele Fardin Vesper e Analice Fardin Vesper.

Desde seus 10 anos de idade já trabalhava na agricultura e anos depois aderiu também a avicultura e posteriormente transportou sua produção para o Centro de Abastecimento do Estado do Espírito Santo.

Cumpre ressaltar que o Senhor Gerson Vesper cresceu de forma significativa em seus empreendimentos e criou a empresa VERDURAS VESPER e na condição de empresário comprava, produzia e transportava verduras e também ovos para diversos Estados e assim rapidamente teve sua figura reconhecida como agricultor e avicultor.

Deve-se enfocar ainda que o falecido era proprietário do Sítio Pousada Vesper, localizado em Córrego Japão, zona rural deste Município, o qual recebia turistas para momentos de descontração, lazer e turismo.

Desta forma, percebe-se ainda que o Senhor Gerson fortalecia a economia deste Município e também gerava muitos empregos por meio de seus empreendimentos, era uma pessoa de personalidade límpida com dedicação em seu viver em prol de uma vida digna e construtiva.

Devemos também registrar que o Sr. Gerson já foi homenageado por este Poder Legislativo com o Título de Honra ao Mérito por meio do Projeto de Decreto nº 11/2009, pelo excelente trabalho que desempenhou ao longo de sua vida em prol do Município de Santa Maria de Jetibá.

Infelizmente em 30 de janeiro de 2017, aos 40 (quarenta) anos de idade o homenageado foi a óbito, deixando eternas saudades em todos seus amigos e familiares.

Portanto, por tudo que foi exposto, percebe-se que o homenageado foi um homem de bem, cidadão honrado e trabalhador, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação este Poder Legislativo presta à sua memória.

Sendo assim, conto com o entendimento e pronta acolhida dos nobres pares na aprovação desta homenagem.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 02 de maio de 2019.

NELSON MIERTSCHINK

Vereador - PR